



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.780 DE 09 DE JUNHO DE 2004.

Denomina Via Pública na Sede do Município e dá outras providências.

Autoria: Ver. Dorgival da Cruz Lemos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará doravante a chamar-se **DR. RODOLFO ISAURO DANTAS**, a artéria localizada no Jardim Grimaldi, conhecida como Rua "E", (cód. 296), neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 19 de julho de 2004.


RENATO ASSIS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

